DECRETO Nº 2.892 de 05 outubro de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal 1.812, de 20 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá no exercício de 2026, no valor de R$ 52.086,71 (Cinquenta e dois mil, oitenta e seis reais e setenta e um reais), utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação por fonte de recurso, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito abaixo:

08.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORA
08.244.0017.2.052 - BENECIFIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.00.00.00.00.00.1.661.0000.00004(88) – Aplicações Diretas R$ 6.346,91

08.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORA
08.244.0021.2.057 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.00.00.00.00.00.1.661.0000.00000(106) – Aplicações Diretas R$ 12.016,79

08.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORA
08.244.0020.2.056 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
3.1.90.00.00.00.00.00.1.661.0000.00005(100) – Aplicações Diretas R$ 33.723,01

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 05/outubro/2026.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 05/10/2026

RENAN FERNANDO GREZEL
Secretário Municipal de Administração